



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100010040197202126/2021

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0040197/2021-26 (documento 31560338), em que figura como requerente Israel José da Silva.

No processo apresenta-se o pedido para desembargo de uma área que sofreu intervenção sem autorização. Porém, considerando que a supressão ilegal ocorreu dentro da APP cuja fitofisionomia existente correspondia à Floresta Estacional Semidecidual e a atividade proposta não integra os casos previstos de utilidade pública ou interesse social, ou de baixo impacto ambiental, não atendendo os critérios legais para aprovação.

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 30/06/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31615009** e o código CRC **B0A05D04**.